



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1432 de 06 de agosto de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1432 de 06/08/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: SENA BATERIAS LTDA ME
Processo: 2801/2012 – Fundo de Previdência (PATY PREVI)
Objeto: Aquisição de bateria selada Chumbo-Ácido
Valor: R\$ 210,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

PORTARIA Nº 077/2012 - SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 5318/2004 de 22/09/2004 apenso ao 7538/2007,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora, **HERMINIO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 545/01, Motorista D, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Público e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 29/11/1971 a 21/12/1971
- 2) 23/08/1972 a 24/11/1972
- 3) 18/07/1977 a 09/09/1977
- 4) 10/09/1977 a 04/08/1980
- 5) 19/01/1981 a 30/04/1987
- 6) 21/08/1987 a 31/12/1990
- 7) 01/05/1991 a 31/08/1993
- 8) 01/01/1994 a 30/01/1995

Correspondendo a 16(dezesseis) anos, 05(cinco) meses e 05(cinco) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art 2º) - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2012.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2012 - SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 4321/2012 de 19/07/2012,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor, **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, matrícula nº 366/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Controle, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 07/06/1982 a 17/12/1987
- 2) 01/02/1978 a 31/12/1979
- 3) 16/12/1987 a 02/07/1990

Perfazendo um total de 3.648 dias, correspondendo 10(dez) anos, conforme consta no processo supra citada.

Art 2º) - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2012.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO PREGOEIRO

PROCESSO: 4227/2011
PREGÃO 080/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Prefeitura.

Diante do parecer da Assessoria Especial do Controle Interno, este Pregoeiro decide rever seus atos, decidindo por ANULAR o Pregão em epígrafe, para que não incorra em ilegalidade, uma vez que não foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro conforme determina o Decreto 2.936, de 17/04/2009, sendo considerado FRACASSADO o certame.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

CONTRATO 110/ 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ENGESYSTEMS – SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA**, para a aquisição de conjunto de estrutura porta pallets, no valor de R\$ 10.279,50 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), no prazo de 06(seis) meses.

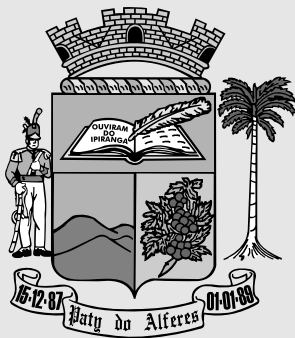
Paty do Alferes, 06 de agosto de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.595 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 49.890,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

FONTE = 000 R\$ 15.000,00 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 016 R\$ 34.890,00 (Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.500,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.890,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	22.000,00
3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.920,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.970,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 444 / 2012.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Margarida Soares, Sebastião Carius de França e Eunício Teixeira dos Santos.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de agosto e término no dia 11 do mesmo mês do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 06 de agosto de 2012.

Adriana Couto Barros
Presidente-Interino

Valmir dos Santos Fernandes
1º Secretário-Interino

César da Costa Maciel
2º Secretário-Interino